PROJETO DE LEI N.º 35 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (01...)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 20/09/2022
.....
PRESIDENTE

"DECLARA A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE SERRANÓPOLIS - GO, DE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E SOCIAL, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE CESSÃO DE USO DE MÓVEIS DE USO PERMANENTE E NÃO PERMANENTE, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, no uso de minhas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada como de utilidade pública e social a instituição: Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Serranópolis - GO, com CNPJ: 18.773.312/0001-01, no Município de Serranópolis – GO.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de Cessão de uso de bens móveis e imóveis, permanentes e não permanentes, a depender da disponibilidade e a serem estabelecidos no referido convênio.

Art. 3º - Fica a Instituição conveniada obrigada a prestar contas sobre os bens móveis e imóveis, de natureza permanente ou não cedidos, após conciliação e conferencia pelo setor responsável do poder executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

RECEBEMOS
16/09/22
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Fernando Vagner de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal

MENSAGEM N.º 35 /2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que declara como de utilidade pública e social, e autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Serranópolis - GO, com CNPJ: 18.773.312/0001-01, no Município de Serranópolis – GO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade declarar como de utilidade pública e social a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Serranópolis – GO – AVCCS, bem como autorizar o executivo municipal a firmar convênio de Cessão de uso de bens móveis e imóveis, permanentes e não permanentes, a serem estabelecidos, com a fiscalização do referido convênio.

Tal medida se faz necessária e consubstanciada no interesse público e social envolvido, uma vez que a referida instituição é de extrema importância para toda a comunidade local no auxílio da estrutura de tratamento mais humanizado de combate ao câncer dos cidadãos de nosso Município portadores da referida enfermidade.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação, votação e aprovação. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal